



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

DECRETO N° 3.224/2020

DE 19 DE MAIO DE 2020.

DECRETA A INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 287,75 (DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n° 3.119 de 19 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º - Fica decretada à inclusão no Plano Plurianual 2018 a 2021, Lei Municipal n° 2.897/2017 de 13 de Setembro de 2017, a seguinte meta e objetivo:

MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – TRANSFERÊNCIA DIRETA/FNDE: Esta atividade tem por finalidade a transferência de recursos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal a título de apoio financeiro complementar a manutenção e o desenvolvimento infantil para atendimento as crianças de zero a 48 meses.

Art. 2º - Fica decretada à inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2020, Lei Municipal n° 3.082/2019 de 02 de dezembro de 2019, a seguinte meta e objetivo:

MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – TRANSFERÊNCIA DIRETA/FNDE: Esta atividade tem por finalidade a transferência de recursos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal a título de apoio financeiro complementar a manutenção e o desenvolvimento infantil para atendimento as crianças de zero a 48 meses.

Art. 3º - Fica decretada a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL**, no montante de R\$ 287,75 (Duzentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos) obedecida à classificação orçamentária:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.03 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.03.12.365.0080.2174 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-TRANSFERÊNCIA DIRETA/FNDE	
3390.30.00.00.00.00 Material de Consumo	287,75
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	287,75

Art. 4º - Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o artigo 3º deste Decreto:



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

- a) Superávit Financeiro do Exercício Anterior constante no vínculo 1409-FNDE-Manutenção da Educação Infantil-TD no valor de **R\$ 286,85**
- b) Excesso de arrecadação no vínculo 1409-FNDE-Manutenção da Educação Infantil-TD no valor de **R\$ 0,90**

TOTAL DA REDUÇÃO DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 287,75

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em
19 de maio de 2020.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 19.05.2020

ALTEMAR RECH
Sec. Mun. da Administração
Planejamento, Ind., Com. e Turismo